

Receita Estadual do Paraná**PORTARIA REPR Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparências às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.108.371-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até 31 de dezembro de 2026, a disposição implementada pela Portaria REPR nº 261/2025, publicada no DOE nº 12059, de 06/Jan/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

24370/2026

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA N.º 06/2026-CRH/DAF/AGEPAR**

Designa servidores para atuar na Unidade de Integridade e Compliance - UNIC/AGEPAR e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados na Unidade de Integridade e Compliance – UNIC os seguintes servidores:

- I - Danielle Cristini Martins, RG n.º 6.XXX.248-X;
- II - Osmar Alves Baptista Junior, RG n.º 4.XXX.199-X;
- III - Paula Kastrup Carneiro Bond, RG n.º 9.XXX.936-X;
- IV - Arthur Pereira Loro, RG n.º 9.XXX.598-X;
- V - Jéssica Idia Rodrigues Siqueira, RG n.º 8.XXX.119-X.

Art. 2º Fica delegada à Chefia do Gabinete da Agepar a competência para analisar e decidir sobre justificativas de ausência, atrasos e saídas antecipadas, bem como para validar, homologar e assinar a frequência dos servidores lotados na Unidade de Integridade e Compliance – UNIC, nos termos do art. 1º desta Portaria.

§ 1º A delegação prevista no caput aplica-se a todos os servidores em exercício na UNIC, por força de designação em Cargo em Comissão, Função Comissionada Executiva (FCE), mandato ou qualquer outro ato formal de lotação na referida Unidade.

§ 2º A autoridade delegada deverá observar as normas internas relativas ao Sistema de Ponto Eletrônico, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao controle de frequência dos servidores públicos estaduais, em especial a Lei Estadual n.º 6.174/1970 (Estatuto).

§ 3º A delegação não afasta a supervisão hierárquica nem a possibilidade de avocação dos atos pelo Diretor-Presidente, quando houver motivo relevante devidamente fundamentado.

Art. 3º Fica revogado o inciso VII da Portaria n.º 26/2025 – CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 34/2025 – CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 43/2025 – CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 6º Permanecem inalteradas as disposições das Portarias n.º 32/2024-AGEPAR e n.º 26/2025-AGEPAR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de março de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

24289/2026

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL****Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Neckel Engenharia Ltda
Nome Fantasia: Neckel Engenharia Ltda
CNPJ: 54.752.888/0001-48
Município: Araucária-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

24696/2026

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL****Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Eletromotores Andirá
Nome Fantasia: Kfactor Energia Solar
CNPJ: 54.752.888/0001-48
Município: Araucária-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

25024/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**PORTARIA Nº 058/2026 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e, face ao contido no protocolo nº 25.479.672-7,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a cessão funcional da empregada pública, **ELIANA ABRAHÃO RAAD FLISICOSKI** – RG 1.XXX.818-X/PR, a qual vinha prestando serviços junto a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 422/2025, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 12048 de 12/12/2025.

Art.2º **ESTABELECE**R que a empregada pública citada acima seja lotada na Assessoria Jurídica, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art.3º **REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de março de 2026
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

24591/2026